

## Candidatos não vinculados à função pública:

Número	Nome	Colocação
238	Alexandra Maria Candeias Batista.	Lisboa.
242	Pedro Manuel Henriques Dias	Bragança.
245	Carla Alexandra Silva Simões . . .	Serviços Centrais.
246	Salomé Maria Pereira Rodrigues.	Serviços Centrais.
247	Pedro Jorge Diegues Cruz . . . . .	Lisboa.
248	Cláudia Isabel Maia Dias . . . . .	Serviços Centrais.
250	Maria Fátima Ribeiro Eva . . . . .	Serviços Centrais.
253	Maria Celeste Almeida Silva . . .	Setúbal.
254	Helena Maria Magalhães Faria Araújo.	Serviços Centrais.
256	Luís Carlos Daniel Baptista . . . .	Serviços Centrais.
258	Carla Cristina Dias Pereira Marques.	Beja.
259	Ana Cristina Antunes Monteiro	Serviços Centrais.
260	Alexandra Isabel Mendes Santos	Serviços Centrais.
261	Alberto Ruivo Pereira Cabaça	Setúbal.
265	Raul Alvarenga Guardado . . . . .	Faro.
266	Carla Inês Pinheiro Matos . . . . .	Setúbal.
270	Maria Fátima Dias Martinho . . .	Beja.
271	Isabel Maria Gaspar Afonso Gouveia.	Setúbal.
273	Ana Isabel Carvalho Rodrigues	Setúbal.
275	José Loureiro Araújo . . . . .	Setúbal.
277	Victor Manuel Costa Tamborino	Setúbal.
279	Nuno José Silva Alves . . . . .	Setúbal.
280	Maria Rosário Simões Lobato Carvalho Carneiro.	Setúbal.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Dezembro de 2005. — A Chefe de Divisão, *Ángela Santos*.

**Aviso (extracto) n.º 167/2006 (2.ª série).** — Por despacho da subdirectora-geral de 23 de Dezembro de 2005, por delegação de competências do director-geral dos Impostos:

Júlia Cristina do Rosário Rodrigues, técnica de administração tributária-adjunta a exercer funções no Serviço de Finanças do Cartaxo — exonerada, a seu pedido, com efeitos a 31 de Dezembro de 2005.

28 de Dezembro de 2005. — A Chefe de Divisão, *Ángela Santos*.

**Despacho n.º 445/2006 (2.ª série).** — Com a publicação do despacho n.º 23 089/2005, de 9 de Novembro, foi aprovada a estrutura flexível da Direcção-Geral dos Impostos no que respeita às divisões, tendo as funções dirigentes que vinham a ser exercidas em regime de substituição cessado automaticamente.

Assim, face à nova estrutura ora implementada, torna-se necessário, desde já, assegurar o normal funcionamento dos serviços, pelo que, após a audição dos respectivos subdirectores-gerais, nos termos conjugados dos artigos 12.º e 14.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto), se nomeiam, em regime de substituição, nos cargos de chefes de divisão, com efeitos a partir de 9 de Novembro e até à nomeação dos respectivos titulares, os seguintes funcionários:

## Serviços centrais:

Ema de Sousa Raposo Inácio, técnica administrativa tributária assessora — chefe de divisão de Administração da Direcção de Serviços do Imposto Municipal sobre Imóveis.

Maria João Monteiro da Mota, técnica jurista assessora — chefe de divisão do Imposto de Selo e dos Impostos Rodoviários da Direcção de Serviços do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, do Imposto de Selo, dos Impostos Rodoviários e das Contribuições Especiais.

Maria Helena J. P. P. Machado Pinto, técnica administrativa tributária assessora principal — chefe de divisão de Estudos e Apoio Informático da Direcção de Serviços de Avaliações.

Mário Manuel Ferreira de Seivas Antão, técnico superior assessor principal — chefe de divisão de Tratamento da Informação da Direcção de Serviços de Cobrança.

Francisco António F. Fonseca da Cruz, técnico administrativo tributário do nível 2 — chefe de divisão de Reembolsos do Imposto sobre o Valor Acrescentado e Despesa da Direcção de Serviços de Reembolsos.

Carlos Manuel Cruz Maximiano, inspector tributário do nível 2 — chefe de divisão de Planeamento da Direcção de Serviços de Planeamento e Sistemas de Informação.

José João de Almeida Reis, técnico economista assessor principal — chefe de divisão de Sistemas de Informação da Direcção de Serviços de Planeamento e Sistemas de Informação.

## Serviços periféricos regionais:

José Pinheiro da Costa Bernardes, técnico administrativo tributário do nível 2 — chefe de divisão de Tributação e Cobrança da Direcção de Finanças de Aveiro.

Francisco Henrique Teixeira Naia, técnico administrativo tributário do nível 2 — chefe de divisão de Tributação e Justiça Tributária da Direcção de Finanças de Beja.

José Alexandre Aleixo Ramalho, inspector tributário principal — chefe de divisão de Inspeção Tributária da Direcção de Finanças de Beja.

Nélson das Neves Figueira, técnico administrativo tributário assessor — chefe de divisão de Tributação e Cobrança da Direcção de Finanças de Coimbra.

Carlos Alberto da Conceição Marques, técnico superior assessor principal — chefe de divisão de Inspeção Tributária I da Direcção de Finanças de Coimbra.

António Luís Fernandes Domingos Martins, técnico administrativo tributário do nível 2 — chefe de divisão de Justiça Tributária da Direcção de Finanças de Coimbra.

António Santos Rocha, técnico administrativo tributário assessor — chefe de divisão de Planeamento e Coordenação da Direcção de Finanças de Coimbra.

Hilário Estêvão Cochicho Modas, inspector tributário assessor — chefe de divisão de Inspeção Tributária da Direcção de Finanças de Évora.

Amélia Maria Rodrigues Oliveira, técnica administrativa tributária do nível 2 — chefe de divisão de Cobrança da Direcção de Finanças de Lisboa.

João Jesus Ribeiro Lages, inspector tributário assessor principal — chefe de divisão de Inspeção Tributária I da Direcção de Finanças de Lisboa.

José Silva Lopes Neto, inspector tributário assessor — chefe de divisão de Inspeção Tributária II da Direcção de Finanças de Lisboa.

Manuel Joaquim Sousa Justo, inspector tributário assessor — chefe de divisão de Inspeção Tributária III da Direcção de Finanças de Lisboa.

José Castro Marques, inspector tributário principal — chefe de divisão de Justiça Administrativa da Direcção de Finanças de Lisboa.

Isabel Maria Sousa Alves, técnica economista principal — chefe de divisão de Justiça Contenciosa da Direcção de Finanças de Lisboa.

Mário Anselmo Sá Barbosa Novo, técnico administrativo tributário do nível 2 — chefe de divisão de Gestão da Dívida Executiva da Direcção de Finanças de Lisboa.

Maria Zélia Santos Pereira Brilhante Teixeira, técnica administrativa tributária do nível 2 — chefe de divisão de Planeamento e Coordenação da Direcção de Finanças de Lisboa.

Luís Manuel Marques Viegas, técnico administrativo tributário do nível 2 — chefe de divisão de Planeamento, Coordenação e Serviços da Direcção de Finanças do Porto.

Artur José Isidro Passos Pereira, técnico administrativo tributário do nível 2 — chefe de divisão de Planeamento e Coordenação da Direcção de Finanças de Santarém.

30 de Novembro de 2005. — O Director-Geral, *Paulo Moita de Macedo*.

## Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros

**Aviso n.º 168/2006 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho 22 de Dezembro de 2005 do director-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar da categoria de técnico de informática do grau 2, nível 1, da carreira de técnico de informática, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros (DGITA), aprovado pela Portaria n.º 458/98, de 30 de Julho.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido apenas para o preenchimento da referida vaga, esgotando-se com o seu provimento.

3 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a preencher corresponde ao exercício das funções da carreira de técnico de informática constantes dos n.ºs 1 a 3 do artigo 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, no âmbito de um centro de informática de grande dimensão. Compete-lhe ainda a realização de acções de atendimento e apoio dos utilizadores, conforme o previsto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 51/98, de 11 de Março.

4 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

4.1 — Requisitos gerais — podem ser admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas os requisitos gerais de admissão a concurso e de provimento em funções públicas, previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

4.2 — Requisitos especiais:

4.2.1 — Ser funcionário ou agente reunindo as condições expressas nos n.ºs 1 e 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

4.2.2 — Possuir quatro anos de antiguidade na categoria de técnico de informática do grau 1 classificados de *Muito bom* ou seis anos classificados, no mínimo, de *Bom*, conforme determina o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, em conjugação com o disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

5 — Local de trabalho — o lugar a preencher, em Lisboa, pertence ao quadro da DGITA.

6 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o correspondente à respectiva categoria, sendo fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e legislação complementar, acrescido dos suplementos previstos nos Decretos-Leis n.ºs 335/97, de 2 de Dezembro, e 47/2005, de 24 de Fevereiro, e na Portaria n.º 132/98, de 4 de Março, alterada pela Portaria n.º 1213/2001, de 22 de Outubro.

As regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, podendo ser entregue pessoalmente na Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos da DGITA, sita na Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco, 28, 8.º, apartado 1852, 1071-810 Lisboa, ou remetido pelo correio, sob registo com aviso de recepção, endereçado à mesma morada.

8 — Do requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos, devidamente actualizados:

- a) Identificação completa (nome, filiação, número de identificação fiscal, nacionalidade, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone para contacto durante as horas de expediente);
- b) Identificação do concurso a que se candidata;
- c) Indicação da categoria, do serviço a que pertence, da natureza do vínculo, da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e da classificação de serviço dos anos relevantes para os efeitos de promoção;
- d) Habilitações literárias;
- e) Qualificações profissionais (especializações, estágios, acções de formação, etc.) e sua duração;
- f) Quaisquer outros elementos curriculares que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- g) Declaração, sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos gerais de admissão a concurso, previstos no artigo 29.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98 e constantes do n.º 4.1 do presente aviso.

9 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e actualizado, devidamente datado e assinado;
- b) Declaração devidamente actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, que comprove a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública, a natureza inequívoca do mesmo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço, na sua expressão quantitativa, dos anos relevantes para os efeitos de concurso;
- c) Certificado comprovativo das habilitações literárias, sendo suficiente a fotocópia do documento autêntico ou autenticado;
- d) Classificação de serviço dos anos relevantes para os efeitos de concurso;
- e) Documentos comprovativos das acções de formação frequentadas, passadas pelas entidades promotoras dessas acções, ou fotocópias;

f) Quaisquer outros elementos comprovativos de qualificações e experiência profissional que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 — Os candidatos do quadro da DGITA ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos a que se referem as alíneas *b*) a *e*) do número anterior do presente aviso que constem dos respectivos processos individuais.

11 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, a não entrega dos documentos exigidos no n.º 9 implica a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados como métodos de selecção uma prova de conhecimentos específicos e a avaliação curricular, ambas com carácter eliminatório.

13 — A prova de conhecimentos, com carácter eliminatório, é constituída por:

13.1 — Uma prova oral de conhecimentos específicos, com a duração máxima de vinte minutos, cujos data, hora e local serão notificados aos candidatos, por ofício, obedecendo ao programa de provas de conhecimentos aprovado pelo despacho conjunto n.º 652/2002, dos Secretários de Estado dos Assuntos Fiscais e da Administração Pública, de 5 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 23 de Agosto 2002, podendo visar alguns dos temas que a seguir se enumeram:

- a) Sistemas operativos;
- b) Funções do técnico de informática;
- c) Organização da informação;
- d) A informática e os computadores;
- e) Bibliografia e legislação aconselháveis:

Sérgio Sousa, *Tecnologias de Informação: O Que São? Para Que Servem?*, 3.ª ed., actualizada, Lisboa, Editora FAC (existe na biblioteca da DGITA);

Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, referente às áreas e aos conteúdos funcionais das carreiras do pessoal de informática da Administração Pública.

14 — A classificação da prova de conhecimentos específicos é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

15 — A avaliação curricular tem carácter eliminatório, sendo considerados os seguintes factores, em função das exigências das áreas funcionais do lugar posto a concurso e do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de um grau académico ou sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, sendo avaliada pelas suas natureza e duração, designadamente no âmbito de um serviço de informática de grande dimensão.

16 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos específicos e da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme determina o artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

18 — Em caso de igualdade de classificação, o desempate dos candidatos é feito nos termos do artigo 37.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98.

19 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e nos prazos legais, sendo, designadamente, afixadas no local referido no n.º 7 do presente aviso.

20 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

## 21 — Composição do júri:

Presidente — José Manuel Ferreira Gaspar, chefe de divisão.  
Vogais efectivos:

Maria Frederica Abreu Castaño, técnica de informática do grau 2, nível 2.

Licenciada Maria Teresa Guimarães Santos Costa Monteiro Macedo, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Licenciado Francisco Manuel Correia Borrvalho, especialista de informática do grau 3, nível 2.

José Eusébio Parreira Colaço, técnico de informática do grau 2, nível 1.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

22 de Dezembro de 2005. — O Director-Geral, *António Ramos Lopes*.

**Aviso n.º 169/2006 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 22 de Dezembro de 2005 do director-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar da categoria de técnico de informática do grau 3, nível 1, da carreira de técnico de informática do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros (DGITA), aprovado pela Portaria n.º 458/98, de 30 de Julho.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido apenas para o preenchimento da referida vaga, esgotando-se com o seu provimento.

3 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a preencher corresponde ao exercício das funções da carreira de técnico de informática constantes dos n.ºs 1 a 3 do artigo 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, no domínio das infra-estruturas tecnológicas e de engenharia de *software*, no âmbito de um centro de informática de grande dimensão. Compete-lhes ainda a realização de acções de atendimento e apoio dos utilizadores da rede de comunicações e o encaminhamento das anomalias detectadas no sistema para os diferentes níveis de intervenção, conforme o artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 51/98, de 11 de Março.

4 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

4.1 — Requisitos gerais — podem ser admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas os requisitos gerais de admissão a concurso e de provimento em funções públicas, previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

4.2 — Requisitos especiais:

4.2.1 — Ser funcionário ou agente reunindo as condições expressas nos n.ºs 1 e 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

4.2.2 — Possuir quatro anos de antiguidade na categoria de técnico de informática do grau 2 classificados de *Muito bom* ou seis anos classificados, no mínimo, de *Bom*, conforme determina o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, em conjugação com o disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

5 — Local de trabalho — o lugar a preencher, em Lisboa, pertence ao quadro da DGITA.

6 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o correspondente à respectiva categoria, sendo fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e legislação complementar, acrescido dos suplementos previstos nos Decretos-Leis n.ºs 335/97, de 2 de Dezembro, e 47/2005, de 24 de Fevereiro, e na Portaria n.º 132/98, de 4 de Março, alterada pela Portaria n.º 1213/2001, de 22 de Outubro.

As regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, podendo ser entregue pessoalmente na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos da DGITA, sita na Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco, 28, 8.º, apartado 1852, 1071-810 Lisboa, ou remetido pelo correio, sob registo com aviso de recepção, endereçado à mesma morada.

8 — Do requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos, devidamente actualizados:

- a) Identificação completa (nome, filiação, número de identificação fiscal, nacionalidade, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e

serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone para contacto durante as horas de expediente);

- b) Identificação do concurso a que se candidata;
- c) Indicação da categoria, do serviço a que pertence, da natureza do vínculo, da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e da classificação de serviço dos anos relevantes para os efeitos de promoção;
- d) Habilitações literárias;
- e) Qualificações profissionais (especializações, estágios, acções de formação, etc.) e sua duração;
- f) Quaisquer outros elementos curriculares que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- g) Declaração, sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos gerais de admissão a concurso, previstos no artigo 29.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98 e constantes do n.º 4.1 do presente aviso.

9 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e actualizado, devidamente datado e assinado;
- b) Declaração devidamente actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, que comprove a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública, a natureza inequívoca do mesmo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço, na sua expressão quantitativa, dos anos relevantes para os efeitos de concurso;
- c) Certificado comprovativo das habilitações literárias, sendo suficiente a fotocópia do documento autêntico ou autenticado;
- d) Classificação de serviço dos anos relevantes para os efeitos de promoção;
- e) Documentos comprovativos das acções de formação frequentadas, passadas pelas entidades promotoras dessas acções, ou fotocópias;
- f) Quaisquer outros elementos comprovativos de qualificações e experiência profissional que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 — Os candidatos do quadro da DGITA ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos a que se referem as alíneas *b*) a *e*) do número anterior do presente aviso que constem dos respectivos processos individuais.

11 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, a não entrega dos documentos exigidos no n.º 9 implica a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados como métodos de selecção uma prova de conhecimentos específicos e a avaliação curricular, ambas com carácter eliminatório.

13 — A prova de conhecimentos, com carácter eliminatório, é constituída por:

13.1 — Uma prova oral de conhecimentos específicos, com a duração máxima de vinte minutos, cujos data, hora e local serão notificados aos candidatos, por ofício, obedecendo ao programa de provas de conhecimentos específicos aprovado pelo despacho conjunto n.º 652/2002, dos Secretários de Estado dos Assuntos Fiscais e da Administração Pública, de 5 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 23 de Agosto de 2002, podendo visar alguns dos temas que a seguir se enumeram:

- a) Sistemas operativos;
- b) Funções do técnico de informática;
- c) Organização da informação;
- d) A informática e os computadores;
- e) Bibliografia e legislação aconselháveis:

Sérgio Sousa, *Tecnologias de Informação: O Que São? Para Que Servem?*, 3.ª ed., actualizada, Lisboa, Editora FAC (existe na biblioteca da DGITA);

Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, referente às áreas e aos conteúdos funcionais das carreiras do pessoal de informática da Administração Pública.

14 — A classificação da prova de conhecimentos específicos é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

15 — A avaliação curricular tem carácter eliminatório, sendo considerados os seguintes factores, em função das exigências das áreas funcionais do lugar posto a concurso e do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de um grau académico ou sua equiparação legalmente reconhecida;